**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA L. L. CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

**CONTRATADA**: **L. L. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, representada, neste ato, por LINCON HEIMAR SAGGIN, RG n. 277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2012, do procedimento Licitatório nº 022/2012 na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO VALOR do Contrato firmado entre as partes em 26 de abril de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona – Do Reajuste de Preços, subitem 9.1.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor do Contrato Originário é de R$ 999.382,92 (novecentos e noventa e nove reais trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo acrescido o valor de ***R$ 19.917,49 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)***, passando assim o valor do contrato originário para R$ 1.019.300,41 (um milhão dezenove mil e trezentos reais e quarenta e um centavos).

2.2 A despesa decorrente deste Termo correrá por conta da Dotação Orçamentária:
**Órgão:** 08 – Sec. Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
**Unidade:** 008.01 – Sec. Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
**Proj./Ativ.:** 1.056 – Aditivo na Construção do Terminal Rodoviário
**Despesa: 502 – 4.4.90.51.00.00 -** Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Contratada, e autorização do Prefeito Municipal que o assina, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
**CEP 78.643.000**
**Querência - MT**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

***Querência - MT, 12 de Maio de 2017***

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| ***FERNANDO GORGEN*** | ***LINCON HEIMAR SAGGIN*** |
| Prefeito Municipal | Representante Legal da Empresa |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome: Fernanda C. G. Volf | Nome: Márcio R. de Almeida |
| Fiscalização Técnica | Fiscal do Contrato |
| CPF n.: 045.230.791-02 | CPF n.: 961.710.811-91 |



Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
**CEP 78.643.000**
**Querência - MT**